



## M U N I C I P I O   D E   G O U V E I A

---

### **DESPACHO: Prorrogação Excecional de Mobilidade Interna Intercarreiras**

Teresa Maria Borges Cardoso, Vereador Permanente da Câmara Municipal, no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do despacho de delegação de competências proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de outubro de 2013,

Considerando o despacho e subsequente prorrogação excecional que operou a mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Ana Luísa Caramelo Almeida, com vista ao exercício das funções inerentes à carreira de Assistente Técnico;

Considerando que o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, prevê que as situações de mobilidade cujo termo ocorra em 31 de dezembro de 2014, podem, por acordo entre as partes, ser excecionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2015;

Considerando que existe conveniência para o interesse público, consubstanciada no valor acrescido resultante da otimização do trabalho desenvolvido pela trabalhadora, que contribui para a subsistência e melhor eficiência e eficácia do funcionamento do referido setor;

Determino, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, (Orçamento Estado para 2015) a **prorrogação excecional da Mobilidade Interna Intercarreiras da trabalhadora Ana Luísa Caramelo Almeida** para o exercício de funções de Assistente Técnico, até 31 de dezembro de 2015, a concretizar através do respetivo acordo entre as partes, formalizado nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro;

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 5 de janeiro de 2015

O Vereador Permanente, no uso de competência delegada,

Teresa Maria Borges Cardoso, Dr.ª